**PPGERN/UFSCar**

**Edital Nº 08/2022**

**Seleção Simplificada para Doutorado - 2º semestre 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de São Carlos – PPGERN-UFSCar, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do **Curso de Doutorado, para a seleção candidatos com título de mestre, para o 2º semestre de 2022**. Os candidatos selecionados deverão desenvolver projetos alinhados às linhas de pesquisa do PPGERN e às áreas de atuação do orientador pretendido.

**Por meio deste Edital, após a análise curricular, serão aceitas as matrículas somente de candidatos que tiverem bolsas previstas.**

As informações sobre o PPGERN-UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, etc.) devem ser consultadas na página oficial do programa ([www.ppgern.ufscar.br](http://www.ppgern.ufscar.br)) ou na sua secretaria através do e-mail **ppgern@ufscar.br**.

**Cronograma**

(o edital e as atualizações serão publicados no site do Programa: [www.ppgern.ufscar.br](http://www.ppgern.ufscar.br))

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição da Etapa** | **Período** |
| Publicação do Edital | 07/11//2022 |
| Prazo para impugnação e/ou esclarecimentos sobre o edital | 09/11/2022 |
| Divulgação do resultado das impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos | 10/11//2022 |
| **Período de Inscrição (gratuita)** somente [por meio deste formulário **ONLINE**](https://forms.gle/StnSYJ2iRN1SrThp8) \* | 11/11 a 17/11/2022 |
| Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas e Divulgação dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção | 21/11//2022 |
| Data limite para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições e para interposição de recurso aos membros da comissão de Seleção | 23/11//2022 |
| Divulgação do resultado dos recursos e da **lista dos candidatos inscritos habilitados** e dos nomes da **Comissão de Seleção** | 25/11/2022 |
| Divulgação da análise curricular e classificação final (candidatos externos e fluxo contínuo) | 28/11//2022 |
| Data limite para interposição de recurso à análise curricular e classificação final | 30/11/2022 |
| Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais | 02/12//2022 |
| Previsão de início do curso | 09/12//2022 |

\* Há necessidade de anexar documentos, de acordo com o especificado neste edital

Observações

I. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Coordenação e/ou docentes do PPGERN que não tenham candidatos associados ao seu nome (ver item 6.1).

II. **DOCUMENTAÇÃO:** Toda a documentação exigida no ato de inscrição deverá ser enviada [por meio deste formulário **ONLINE**](https://forms.gle/StnSYJ2iRN1SrThp8)  dentro do prazo de inscrição estabelecido no Cronograma. A integridade do arquivo anexado em formato PDF deverá ser verificada e garantida pelo candidato antes do envio do material. **Não será aceita inscrição por e-mail**.

III. O PPGERN não se responsabilizará por inscrições que não forem realizadas em decorrência de falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o envio e/ou recebimento de e-mails e comunicados na transmissão de dados, problemas de conexão de internet por casos fortuitos e/ou de força maior.

IV. Solicitações de **recursos** com relação a indeferimento de inscrição e resultados das provas, deverão ser protocolados junto à Secretaria do PPGERN, por meio de e-mail ([ppgern@ufscar.br](mailto:ppgern@ufscar.br)) para a Comissão de Seleção. Preencher no assunto da mensagem: **RECURSO DOUTORADO 2022.**

1. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
2. Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do Programa de Pós-Graduação ([www.ppgern.ufscar.br](http://www.ppgern.ufscar.br)) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, conforme o cronograma.

Informações Gerais

# DA ELEGIBILIDADE

Podem se candidatar ao Curso de Doutorado, portadores de diploma de curso superior (Bacharelado ou Licenciatura) em Ciências Biológicas e áreas afins e de Mestrado Stricto Sensu em Ecologia ou em áreas correlatas a Ciências Biológicas de Cursos de Pós-Graduação recomendados pela CAPES.

Em casos excepcionais, candidatos ao Doutorado com outra formação profissional, poderão ter a solicitação da inscrição deferida mediante análise da CPG do PPGERN, para configurar a realização de um trabalho com direcionamento ecológico efetivo, dentro das linhas de pesquisa em desenvolvimento no âmbito do Programa.

# DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DOCUMENTOS

## 2.1. Candidatos ao Doutorado que obtiveram o grau de Mestre fora do PPGERN

Os candidatos que concluíram o mestrado em outro programa de pós-graduação poderão se inscrever, no período **indicado no cronograma**, encaminhando à CPG a documentação a seguir relacionada:

1. Requerimento em formulário próprio fornecido pelo Programa, devidamente preenchido e assinado, com a indicação do nome do orientador pretendido (**ANEXO 1**).
2. Cópia do histórico escolar da graduação completo.
3. Diploma de graduação.
4. Histórico escolar do Mestrado.
5. Cópia do diploma de Mestrado e/ou Certificado de Defesa da Dissertação1,2 e/ou comprovante de que a defesa pública da dissertação será realizada até **a data da matrícula.**
6. Cópia do RG 2 e cópia do CPF 2 (**para brasileiros**)
7. Cópia do passaporte 2 (**para estrangeiros**)
8. Cópia da certidão de nascimento ou de casamento2.
9. Foto 3x4 recente 2.
10. “*Curriculum vitae”* (organizado e devidamente documentado de acordo com o **ANEXO 4**), registrando pelo menos a publicação, aceite ou o comprovante de envio de 01(um) trabalho científico, em revista Qualis A, ou B1, B2 e B3.
11. Declaração ou certificado exigido para reserva de vagas por ações afirmativas (ver item 4.4)
12. Todos os documentos devem ser digitalizados EM DOCUMENTO ÚNICO e enviados em formato .[pdf por meio deste formulário online](https://forms.gle/StnSYJ2iRN1SrThp8).

**1 Observação:** Caso o candidato seja aprovado, na ausência do diploma para realizar a matrícula, será aceito outro documento oficial do órgão competente da instituição de origem, que comprove a conclusão do curso **até a data da matrícula**. Este documento deverá ser substituído pelo Diploma em no máximo **06 (seis) meses**, após a homologação da matrícula. **Extrapolado esse prazo, deverá ser submetida justificativa à CPG – PPGERN, para que não ocorra o desligamento do aluno do curso.**

**2** no caso de aprovação, os candidatos comprometem-se a apresentar, na Secretaria do PPGERN, cópias dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais (indicados no edital) para autenticação das cópias.

## *2.1.1. Análise das inscrições de candidatos externos*

Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação (<http://www.ppgern.ufscar.br>):

a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas

b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

## *2.1.2. Recursos para indeferimento em inscrição de candidatos externos*

Solicitações de recursos com relação a indeferimento de inscrição deverão ser protocolados junto à Secretaria do PPGERN, por meio de e-mail ([ppgern@ufscar.br](mailto:ppgern@ufscar.br)) para a Comissão de Seleção. Preencher no assunto da mensagem: **Recurso Doutorado 2022.**

a) Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes.

b) Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do Programa de Pós-Graduação ([www.ppgern.ufscar.br](http://www.ppgern.ufscar.br)) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, conforme o cronograma.

## Alunos que concluíram o Mestrado no PPGERN

## (FLUXO CONTÍNUO)

## *2.2.1. Alunos que realizarão a matrícula no doutorado por meio deste Edital*

A **matrícula** no Doutorado de candidatos que obtiveram o grau de Mestre junto ao PPGERN/UFSCar poderá ser feita (em qualquer época do ano observando as datas das reuniões da CPG), com carta do Orientador encaminhando **à Coordenação do Programa pelo e-mail** [**ppgern@ufscar.br**](mailto:ppgern@ufscar.br) a documentação solicitada:

A seguir, a relação dos documentos a serem entregues para **a inscrição** no doutorado **fluxo contínuo**:

1. Carta do orientador encaminhando à Coordenação do Programa a documentação solicitada
2. Requerimento em formulário próprio fornecido pelo Programa, devidamente preenchido e assinado (**ANEXO 1**).
3. *Curriculum vitae* do candidato (**organizado e documentado de acordo com anexo 4**) demonstrando a publicação, aceite ou envio de 01(um) trabalho científico em tema associado ao mestrado desenvolvido no Programa, em revista Qualis A ou B1, B2 e B3.
4. Cópia do diploma de Mestre (e/ou certificado de defesa de Dissertação de Mestrado1) e históricos escolares da graduação e do Mestrado 2, 3
5. Cópia do diploma e histórico escolar da Graduação2.
6. Demonstrar ter efetuado o depósito da Dissertação de Mestrado no Repositório Institucional;
7. um projeto de pesquisa devidamente enquadrado na linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) junto ao programa **90 dias após a matrícula**, acompanhado de **PARECER** ([disponível no Item Formulários da página do Programa](https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/formularios/formulario-4-parecer-de-projeto.doc)) emitido pelo orientador.

O projeto de pesquisa deverá seguir o modelo de projeto do **ANEXO 7** deste edital). A CPG avaliará o projeto e seu enquadramento dentro das linhas de pesquisa do(a) orientador(a). Se a CPG determinar, o projeto deverá ser reformulado para que a matrícula não seja cancelada.

1. Cópia do RG 2 e cópia do CPF 2 (**para brasileiros**)
2. Cópia do passaporte 2 (**para estrangeiros**)
3. Cópia da certidão de nascimento ou de casamento2.
4. Foto 3x4 recente 2.
5. declaração de ciência e conhecimento do Regimento Interno (**ANEXO 3**).

1 Devendo ser substituído pelo Diploma em no máximo 06(seis) meses após a homologação da matrícula. Extrapolado esse prazo, deverá ser submetida justificativa à CPG do PPGERN para o não desligamento do(a) aluno(a) do curso.

2 No caso de aprovação, os candidatos comprometem-se a apresentar na Secretaria do PPGERN, as cópias dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais (indicados no edital) para autenticação das cópias.

3 Candidatos que queiram iniciar suas atividades no Doutorado do Programa de acordo o cronograma deste Edital, se ainda não titulados, deverão em substituição ao certificado de conclusão do mestrado, obrigatoriamente:

* Submeter os exemplares definitivos da dissertação/constituição de banca para a defesa pública e o “Curriculum vitae” atualizado e documentado até **a data limite de inscrição constante no cronograma deste edital**.
* **Realizar a defesa pública** da Dissertação de Mestrado, até **a data da matrícula no Doutorado**, **impreterivelmente.**

# DOS ORIENTADORES

## 3.1 Orientadores com vaga(s) disponíveis para candidatos externos e linhas de pesquisa

Os orientadores com disponibilidade para orientar novos alunos de Doutorado, por meio deste edital, estão relacionados na tabela a seguir com suas respectivas linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis para este edital. Neste edital serão abertas 8 vagas para candidatos externos.

**Os candidatos farão sua inscrição para o Exame de Seleção concorrendo somente à vaga do orientador(a) pelo(a) qual fez opção na ficha de inscrição.**

Caso algum orientador não tenha suas vagas preenchidas, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos que tenham atingido a nota mínima no exame de seleção e que tenham interesse na vaga, seguindo-se os critérios de classificação do Edital.

**OBS:** A tabela abaixo apresenta a relação de vagas disponíveis para candidatos externos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Orientador(a)** | **Vaga(s)** | **Descrição Projeto** |
|  |  |  |
| Ana Teresa Lombardi | **1** | Analisar a ecofisiologia de microalgas em culturas semi-controladas, nas quais o cobre em concentrações ambientalmente relevantes poderá ser usado como agente de alteração das condições ambientais. Analisaremos a fotossíntese, composição bioquímica e potencial antioxidante das microalgas. |
| Dalva Maria da Silva Matos | **1** | Saúde Única é uma abordagem inovadora, integrada e unificadora que visa equilibrar e otimizar de forma sustentável a saúde de pessoas, animais e ecossistemas. Pretendemos selecionar e validar indicadores de saúde ambiental no contexto de One Health. Uma vez selecionados, pretendemos validar os índices de saúde ambiental em cidades com altas e baixas saúdes únicas já reconhecidas. |
| Gilmar Perbiche Neves | **1** | Ecologia do plâncton de grandes rios tropicais. Serão analisadas a riqueza de espécies, a composição, a abundância, a diversidade e as relações com as variáveis físicas e químicas, dentro de gradientes espaciais e temporais. |
| Irineu Bianchini Junior | **1** | Descrição da ciclagem de matéria orgânica em solos hidromórficos, por meio da elaboração de experimentos de laboratório para descrever a mineralização aeróbia (e consequente consumo de oxigênio dissolvido) e anaeróbia da matéria orgânica de solos sujeitos a submersão |
| Maria da Graça Gama Melão | **1** | Estudo de diferentes espécies de água doce expostas a agentes tóxicos, como microplásticos, a partir do acompanhamento das variações dos conteúdos gastrointestinais dos organismos e a sua relação com o tipo de alimentação e com as diferentes pressões antrópicas do ambiente estudado. |
| Maria Elina Bichuette | **1** | Conservação da Fauna Subterrânea, com ênfase em habitats cavernícolas. O projeto versará sobre o estudo de padrões ecológicos relacionados à distribuição da fauna subterrânea e preferência por nichos/microhabitats. Os resultados serão utilizados em propostas de conservação e manejo. O projeto envolve tanto estudos de diversidade funcional quanto filogenética. |
| Marisa Narciso Fernandes | **1** | O projeto envolve o estudo da constituição, comportamento e a ação de material particulado atmosférico (MPA) de região de influência de indústria metalúrgica em ecossistemas aquáticos dulcícolas e estuarinos, com ênfase ao mecanismo de ação dos contaminantes presentes no MPA, a homeostase e metabolismo de peixes implicando em estudos bioquímicos, fisiológicos e morfológicos desses organismos. |
| Mírian Forancelli Pacheco | **1** | Identificar quimiofosseis e bioassinaturas relacionadas aos icnofósseis do ‘varvito de Itu’ que podem ter implicações em reconstituições paleoambientais e paleoecológicas. |
| **TOTAL** | **8** |  |

## 3.2 Definições das Linhas de Pesquisa – PPGERN/UFSCar

As definições das linhas de pesquisa do PPGERN/UFSCar encontram-se na página do programa: <https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/o-programa/linhas-de-pesquisa>

# EXAME DE SELEÇÃO

## 4.1 Do Exame de Seleção para ingresso no Programa

O Exame de seleção simplificado do PPGERN constará apenas de análise curricular. O currículo deve ser apresentado no momento da inscriçãosegundo modelo no **ANEXO 4**.

A **nota de corte** da análise curricular será calculada pela mediana das notas de todos os candidatos. Desta forma, candidatos com nota abaixo da mediana serão reprovados.

A proficiência na língua Inglesa deverá ser demonstrada de acordo com o item 7 deste Edital.

## Da classificação para ingresso no Programa

A Classificação para a distribuição dos candidatos nas vagas oferecidas pelos orientadores será realizada por meio da nota da análise curricular, respeitando-se as exceções.

**Critério de desempate**:

1) Vagas para candidatos externos: em caso de mais de um candidato ser aprovado para a vaga de um(a) mesmo(a) orientador(a), será considerada a maior nota em publicações. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota em experiência profissional. Persistindo o empate, a vaga será destinada ao candidato mais velho. No entanto, atentem-se ao item 4.4 sobre as ações afirmativas.

## Sobre a política de ações afirmativas

Seguindo-se a política de ações afirmativas da UFSCar, neste edital serão reservadas vagas para os(as) candidatos(as), aprovados(as) no exame de seleção, dos seguintes grupos: 20% dos aprovados (ou pelo menos uma vaga) para aqueles(as) que se autodeclarem pretos(as) ou pardos(as) (conforme quesitos do IBGE); 5% (ou pelo menos uma vaga) para deficientes físicos(as) de longo prazo e uma vaga para aprovados(as) indígenas.

Candidatos(as) que pretendam concorrer através da política de ações afirmativas deverão declarar na ficha de inscrição (ANEXO 1) o pertencimento a apenas um dos grupos sociais: negros (pretos e pardos), deficientes físicos ou indígenas.

Para **pessoas que se autodeclararem negras**, deverá ser apresentado no ato da inscrição o documento de autodeclaração preenchido e assinado (ANEXO 8 deste edital).

Para **pessoas que se autodeclararem como deficientes físicas**, deverá ser apresentado no ato da inscrição o certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Para **pessoas que se autodeclararem como indígenas**, deverá ser apresentado no ato da inscrição uma declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, bem com uma declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena.

As vagas das reservas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame de seleção, que obtiverem as maiores notas finais, através do preenchimento das vagas disponibilizadas pelos(as) orientadores(as) pretendidos(as), até que as porcentagens, ou números de vagas, estabelecidas para cada categoria sejam atingidas.

Caso não haja candidatos(as) negros(as), deficientes físicos(as) ou indígenas em números suficientes para o preenchimento das reservas de vagas, estas vagas serão destinadas para a ampla concorrência.

# DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA BOLSAS

**5.1. Da classificação para bolsas**

A classificação para distribuição de bolsas (se houver) ocorrerá por meio da nota final na pontuação do currículo (**ANEXO 5**) para os candidatos do fluxo contínuo e para os candidatos externos selecionados para as vagas disponibilizadas no processo seletivo. O currículo deve ser apresentado no momento da inscriçãosegundo modelo no **ANEXO 4**.

Em caso de empates na classificação para bolsas para candidatos externos e por fluxo contínuo será considerada a maior nota em publicações. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota em experiência profissional. Persistindo o empate, a vaga será destinada ao candidato mais velho.

* 1. **Outras considerações sobre bolsas**

O PPGERN/UFSCar não garante bolsas de auxílio para os futuros ingressantes.

Os candidatos aprovados na Seleção poderão ficar em lista de espera para bolsas sem realizar a matrícula. Havendo liberação de bolsa, o próximo candidato da lista deverá ingressar de imediato, caso contrário seguirá para o fim da lista para bolsas. A lista de espera para matrícula e para bolsas é válida até o próximo processo seletivo do PPGERN.

A previsão (não garantia) para este Edital é de 1 bolsa de doutorado.

O prazo para conclusão do Doutorado não se altera em função do início da vigência da bolsa ou sua ausência durante o curso, ou seja, permanece 48 meses a partir da data da matrícula.

Os alunos contemplados com bolsa, deverão apresentar a Declaração de ausência de vínculo empregatício ou outras remunerações (ANEXO 2).

# DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados pela CPG entre os docentes credenciados junto ao PPGERN/UFSCar ([www.ppgern.ufscar.br/pt-br/docentes](http://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/docentes)) (ver item 6.1).

A partir das informações apresentadas nas fichas de inscrição e no Anexo 6, o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

Após a divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos Habilitados será divulgada a composição final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, com o nome de seus Titulares e Suplentes, a qual deverá estar em consonância com o artigo 12 da Portaria GR nº 247/2013 da UFSCar (<http://www2.progpe.ufscar.br/portarias2/concurso-publico-docente/portaria-gr-no-247-2013/view>).

## 6.1. Parentesco e vínculos

Os candidatos deverão informar no **ANEXO 6**, se possuem relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral até o 3º) ou de amizade/inimizade, ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos com algum docente Credenciado no PPGERN.

# DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA.

Os alunos ingressantes poderão no prazo de 1 ano após a matrícula, apresentar certificados de proficiência em língua inglesa de acordo com as pontuações da tabela 1. Poderão ainda ser aceitos outros testes de proficiência a serem indicados pelo Programa via e-mail aos alunos matriculados.

Serão aceitos pelo Programa os certificados obtidos até 5 anos antes da data do processo seletivo.

Tabela 1. Certificados aceitos e respectivas pontuações mínimas.

|  |  |
| --- | --- |
| **Certificados aceitos** | **Pontuação mínima** |
| Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar | 6 |
| TEAP (Test of English for Academic Purposes), (http://www.teseprime.org) | 60 |
| TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper- based Test) | 460 |
| TOEFL – iBT (Internet Based Test) | 50 |
| IELTS – International English Language Testing System | 4 |
| Cambridge English: Proficiency (CPE) | C |
| Cambridge English: First (FCE) | C |

# MATRÍCULA DE ALUNOS ESTRANGEIROS NO DOUTORADO

Os alunos estrangeiros deverão atender a RESOLUÇÃO CoPG nº 04 de 25 de abril de 2018, que Dispõe sobre [Normas para ingresso de aluno estrangeiro nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*](https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/regimentos-e-normas/3_normas-ufscar-para-ingresso-de-alunos-estrangeiros.pdf)*.*

Além disso, o ingresso de alunos estrangeiros no PPGERN será realizado com base nas condições descritas abaixo:

1. Na ausência da bolsa de estudos, o candidato deverá realizar o exame de seleção em português e concorrer junto aos candidatos brasileiros às bolsas do PPGERN.
2. No ato de sua matrícula, o **candidato visitante estrangeiro deverá apresentar**:
3. O visto de estudante emitido pelo Ministério do Exterior Brasileiro e Declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País.
4. Documento escrito que ateste compromisso de prestar Exame de Proficiência em português (contatar Depto de Línguas/UFSCar) e Inglês, caso estas não sejam suas línguas maternas, no prazo de 01 (um) ano após a matrícula no PPGERN.
5. Seguro repatriação para si e seus dependentes.
6. Demonstrar documentalmente, ter cumprido todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior Brasileiro e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
7. Após a homologação da matrícula no Programa, o aluno estrangeiro estará sujeito a todas as determinações e obrigações vigentes no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar e no Regimento Interno do PPGERN, tal qual o aluno brasileiro.
8. Verificar demais orientações no próximo item (item 9).

# MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E ENTREGA DE PROJETO

O aluno matriculado (**brasileiro ou estrangeiro**) deverá apresentar:

1. declaração de ciência e conhecimento do Regimento Interno (**ANEXO 3**).
2. Se contemplado com bolsa, deverá apresentar a Declaração de ausência de vínculo empregatício ou outras remunerações (**ANEXO 2**).
3. um **projeto** de pesquisa devidamente enquadrado na linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) junto ao **programa 90 dias após a matrícula**, acompanhado de **parecer** ([disponível no Item Formulários da página do Programa](https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/formularios/formulario-4-parecer-de-projeto.doc)) emitido pelo orientador.

O projeto de pesquisa deverá seguir o modelo de projeto do **ANEXO 7 deste edital**. A CPG avaliará o projeto e seu enquadramento dentro das linhas de pesquisa do(a) orientador(a). Se a CPG determinar, o projeto deverá ser reformulado para que a matrícula não seja cancelada.

1. Adicionalmente, devido à pandemia de Covid-19, deverá cumprir as normas Sanitárias da Universidade.

# DAS NORMAS DESTE EDITAL

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital**.**

# DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

# ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

**e-mail** [**ppgern@ufscar.br**](mailto:ppgern@ufscar.br)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais

Via Washington Luiz, Km 235 – Jd. Guanabara

CEP 13565-905 São Carlos-SP

Fone (16) 3351-8305

# -----

**ANEXO 1**

**Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo do PPGERN**

Nome:

Nascido(a) em       /      /      , na cidade de       estado de

Filho(a) de:

e

Residente à Rua:

No:           Cidade:            Estado:      

CEP:            Tel.:            Celular:

E-mail do Gmail (obrigatório):

Outro e-mail:

Graduado em

pela

em      /       /

Nome Legível do(a) Orientador(a)Pretendido(a):

**SOBRE O CANDIDATO (Informações Indispensáveis):**

**Pretende concorrer através da reserva de vagas das ações afirmativas?**

SIM  NÃO

**Em qual grupo de ações afirmativas pretende concorrer?**

negros  deficientes físicos  indígenas

**Possui vínculo empregatício?**

SIM  NÃO

**Instituição/Cargo**:

**Local/Endereço**:

|  |
| --- |
| Anexando a este requerimento os documentos exigidos, vem solicitar sua inscrição no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos, na LINHA DE PESQUISA |

Nestes termos, pede deferimento.

São Carlos,       /       /      .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)\***

*\* os anexos devem ser impressos em “pdf” para adição de assinatura*

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de recebimento de Bolsa Demanda Social (CAPES/CNPq), **que não possuo vínculo empregatício de qualquer espécie, e também que não recebo qualquer tipo de remuneração**.

Nome:

Nascido(a) em      /     /

R.G.:

C.P.F.

DADOS BANCÁRIOS (Somente Banco do Brasil):

Nº da Agência:            Nº da Conta Corrente:

Localidade:

Residente no endereço:

No:             Cidade:             Estado:

CEP:            Tel.:            Fax:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data:       /       /     .

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO**

Declaro **ter conhecimento** e **concordar**, caso seja aprovado(a) no Doutorado (2022) do PPGERN/UFSCar, com as regulamentações contidas no **Regimento Geral Interno do Programa e suas Normas Complementares** (aprovado em 2015).

Nome:

R.G. (ou passaporte para estrangeiros)

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data:       /       /     .

**ANEXO 4**

**FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO – FCP**

Este formulário deve ser preenchido e os comprovantes de cada item numerados de acordo com a sequência estabelecida no formulário)

**1 – Identificação do candidato**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome completo:** | | | | |
| **Endereço para correspondência:** | | | | |
| **CEP:** | **Cidade:** | | **UF:** | **País:** |
| **Endereço eletrônico (e-mail):** | | **Telefone:** | | |

**2 – Titulação**

**2.1. Graduação**

Nome do curso:

Período (mês/ano) de Início:        e  de Conclusão:

* Nº do Anexo do **diploma ou comprovante**:
* Nº do Anexo do **Histórico escolar sujo**:

Instituição:

Cidade:            UF:            País:

Observação (caso haja mais de uma graduação):

**2.2. Especialização** (mínimo de 360 horas)

Nome do curso:

* **Nº do Anexo** (comprovante):

Período (mês/ano) de Início:            de Conclusão:

Instituição:

Cidade:            UF:            País:

Observação (caso haja mais de uma especialização):

**2.3. Mestrado**

Acadêmico  Profissional

Nome do curso:

Com bolsa  Sem bolsa

Agência financiadora:

* **Nº do Anexo**:

Período (mês/ano) de Início:            de Conclusão:

Instituição:

Cidade:            UF:            País:

Observação (caso haja mais de um):

**3 – Produção científica**

*Obs, 1: publicações no prelo somente serão aceitos acompanhados da carta de aceite da Editora ou Revista Científica)*

*Obs. 2: No anexo, quando disponível, indicar o* [*Qualis da revista (2013-2016) na área de Biodiversidade*](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Tipo** | **Quantidade** | **Nº(s) do(s) Anexo(s)** |
| 3.1 | Artigos **submetidos** para publicação em periódicos científicos especializados, com corpo editorial |  |  |
| 3.2 | Artigos **aceitos** (com “minor revision”) para publicação em periódicos científicos especializados, com corpo editorial |  |  |
| 3.3 | Artigos **publicados ou no prelo** em periódicos científicos especializados, com corpo editorial |  |  |
| 3.4 | Trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples publicado em anais de congressos como primeiro autor |  |  |
| 3.5 | Trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples publicado em anais de congressos como coautor. |  |  |
| 3.6 | Capítulos de livros com ISBN (Área de Ecologia e Meio Ambiente) |  |  |
| 3.7 | Artigos publicados em revistas ou jornais de divulgação |  |  |
| 3.8 | Boletins Técnicos |  |  |

**4 – Aperfeiçoamento**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | Atividade | **Nº(s) do(s) Anexo(s)** |
| 4.1 | Estágio **com bolsa** (mínimo 6 meses) |  |
| 4.2 | Estágio **sem bolsa** (mínimo 6 meses) |  |
| 4.3 | Iniciação Científica **com bolsa** (mínimo 6 meses) |  |
| 4.4 | Iniciação Científica **sem bolsa** (mínimo 6 meses) |  |
| 4.5 | Monitoria em Disciplinas [número de disciplinas           ] |  |
| 4.6 | Formação complementar (mini-cursos/cursos de curta duração com mínimo de 4h). [Quantidade de horas       ] |  |

**5 - Atividade profissional**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Tipo** | **Meses completos** | **Nº(s) do(s) Anexo(s)** |
| 5.1 | Envolvimento Profissional com Vínculo Empregatício no Ensino Fundamental ou Médio |  |  |
| 5.2 | Envolvimento Profissional com Vínculo Empregatício em Ensino Superior |  |  |
| 5.3 | Envolvimento Profissional com Vínculo Empregatício em Instituição de Pesquisa ou empresa de consultoria |  |  |
| **Item** | **Tipo** | **Quantidade** | **Nº(s) do(s) Anexo(s)** |
| 5.4 | Palestras, Mesas Redondas e Mini-Cursos como ministrante |  |  |
| 5.5 | Participação em bancas examinadoras, participação em corpo editorial |  |  |
| 5.6 | Orientação/coorientação de trabalho científico ou monografia/TCC ou mestrado |  |  |

**6 – Outras atividades**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Atividade** | **Quantidade** | **Nº(s) do(s) Anexo(s)** |
| 6.1 | Prêmios |  |  |
| 6.2 | Participação em comissão organizadora de congresso, simpósio, “workshop” e afins |  |  |
| 6.3 | Participação em atividades/cursos/  projetos de extensão institucionais |  |  |
| 6.4 | Representação discente de pós-graduação |  |  |

**7 – Informações complementares (Justificativa que possa auxiliar no julgamento).** Incluir anexos, se for o caso.

**8 – Declaração**

Declaro que este FCP contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pelo PPGERN- UFSCar, no processo de seleção.

Local:

Data:

Nome:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO 5**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO DOUTORADO DO**

**PPG ERN/UFSCAR 2021-1**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Itens** | **Atividade** | **Pontuação** |
| 1 | Artigos em Periódicos Científicos Indexados “Qualis A1, A2 ou B1 em Biodiversidade” | 2,0 pontos / artigo publicado ou no prelo  1,0 ponto / artigo em “minor revision”  0,1 ponto / artigo submetido (máx. 0,2 pto). |
| 2 | Artigos em Periódicos Científicos Indexados “Qualis B2, B3, B4 ou B5 em Biodiversidade” | 0,8 ponto / artigo publicado ou no prelo  0,6 ponto / artigo em “minor revision”  0,1 ponto / artigo submetido (máx. 0,2 pto). |
| 3 | Artigos em Periódicos Científicos Indexados “Qualis C em Biodiversidade” | 0,25 ponto / artigo publicado ou no prelo  0,1ponto / artigo em “minor revision” |
| 4 | Capítulos de Livros com ISBN  (Área de Ecologia e Meio Ambiente) | 0,4 pontos/capítulo |
| 5 | Boletins Técnicos, Artigos de Divulgação Científica, etc | 0,2 pontos/boletim |
| **pontuação máxima para publicações – 3,25** | | |
|  | | |
| 6 | Artigos Completos em Anais e Resumos Expandidos | Como primeiro autor: 0,15 ponto / artigo  Como coautor: 0,05 ponto / artigo |
| 7 | Resumos Publicados em Congressos Científicos | Como primeiro autor: 0,15 ponto / artigo  Como coautor: 0,05 ponto / artigo |
| **pontuação máxima para congressos – 1,0** | | |
|  | | |
| 8 | Especialização/Mestrado *Lato sensu*/Mestrado *Stricto sensu* | 0,5 ponto (Especialização, min. 360h)  1,0 ponto (Mestrado profissional)  2,0 pontos (Mestrado acadêmico) |
| 9 | Adicional para bolsista mestrado | 0,25 ponto |
| 10 | Estágio (mínimo 6 meses) | 0,1 ponto a cada 6 messes |
| 11 | Iniciação Científica (IC) Concluídos com ou sem bolsa | 0,25 ponto a cada 6 meses |
| 12 | Monitoria em Disciplina concluída | 0,1 ponto/monitoria |
| 13 | Formação complementar (participante em mini-cursos, cursos de curta duração com mínimo de 4h) | 0,05 ponto a cada 4h (máx. 1,0 pto) |
| **pontuação máxima para formação e aperfeiçoamento – 3,25** | | |
|  |  |  |
| 14 | Envolvimento Profissional com Vínculo Empregatício (nas áreas especificadas) | 0,2 ponto/ano (Ensino Fundamental)  0,3 ponto/ano (Ensino médio)  0,6 ponto/ano, (Ensino Superior)  0,6 ponto/ano (Instituição de pesquisa ou empresa de consultoria). |
| 15 | Palestras, Mesas Redondas e Mini-Cursos (como ministrante) | 0,2 pontos/atividade (máx. 0,6 pto) |
| 16 | Prêmios em eventos científicos | 0,5 pontos/prêmio |
| 17 | Participação em bancas examinadoras, participação em corpo editorial | 0,1 pontos/item |
| 18 | Atuação em atividades/cursos/projetos de extensão, oficializados na instituição de origem. | **1 dia**: 0,1 ponto/atividade (máx. 0,2 pto)  **Curso**: 0,3 ponto/curso (máx. 0,3 pto)  **Projeto**: 0,6 ponto/projeto (máx. 1,2 pto) |
| 19 | Organização de eventos científicos (coordenador ou organizador) | 0,25 ponto por atividade |
| 20 | Orientação/coorientação de trabalho científico ou monografia/TCC ou mestrado | 0,25 ponto por atividade |
| 21 | Representação discente de pós-graduação | 0,4 por ano |
| **Pontuação máxima para atuação profissional e outras atividades – 2,5** | | |

**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

**Nome:**

**R.G.:**

**C.P.F.**

Possui relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral até o 3º) ou de amizade/inimizade ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos com algum(s) membro(s) da Comissão de Seleção?

Sim            Não

**Se sim, qual relação e com quem?**

**Assinatura**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Data**:      /      /     .

**ANEXO 7**

**Instruções para elaboração de Projeto de Pesquisa**

O candidato deverá elaborar projeto do que pretende desenvolver, na área de ecologia e na linha de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a).

**Roteiro para elaboração da proposta**:

- Título

- Fundamentação teórica

- Justificativas

- Hipótese(s)

- Objetivos gerais e específicos

- Metodologia detalhada

- Cronograma de execução (incluindo o mês previsto para a defesa pública, dentro do prazo máximo estabelecido pelo Regimento do Programa).

- Referências

- Fonte de recurso (financiamento)

**ANEXO 8**

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

Eu,      , de nacionalidade      , nascido(a) em       /     /     , no município de      , estado de      , filho(a) de       e      , estado civil           , residente e domiciliado(a) à      , CEP      , portador(a) da cédula de identidade número      , expedida em       /     /     , órgão expedidor          , CPF número      , declaro sob as penas da lei que sou

preto(a)

pardo(a),

estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às penas da lei aplicáveis.

          ,        de       de

(local, data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante